



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.992/2005**

**ALTERA EM PARTE A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.986/2005 QUE ALTEROU A REDAÇÃO AO ART. 12º DA LEI 1.531/99, COM A EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam extintos os Cargos em Comissão de Dirigente de Equipe de Imprensa – G.P., **CC-2 ou FG-2**, e Dirigente de Equipe de Cadastro Imobiliário e Arrecadação – S.M.F., **CC-2 ou FG-2**, constantes no Art. 1º da Lei Municipal n.º **1.986/2005**, de 17 de maio de 2005, que alterou a redação do Art. 12º da Lei Municipal n.º **1.531/99**, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Crissiumal.

**Art. 2.º** - Os demais Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.986/2005, aqui não mencionados continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração